

PORTARIA Nº 069/2024

Súmula: Retorno da Licença por 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Protocolo nº 144/2024 do Ofício nº 045/2024 SMEC da Secretária Municipal de Educação e Cultura que autoriza no retorno da servidora atualmente usufruindo sua Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) desde 03/05/2023 às suas atividades funcionais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **ROSELI APARECIDA RODRIGUES FERRARI**, funcionária concursada Matrícula 500699, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de 07/02/2024.

Art. 2º - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal